

LEI Nº 383/95

EMENTA: Denomina rua Projetada no Loteamento Gutiuba I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ALONSO ANDRÉ DOS SANTOS, a 2ª rua que fica localizada no loteamento Gutiuba I, que liga a PE - 52 à rua Natália Alves Pessoa, neste município de Itaquiutinga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.


Profº. SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO
- Prefeito -